



# PREFEITURA DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001/00

✉ prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

ADM: 2025-2028

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

## RECEBI

Dia 21 / 10 / 2026 PROJETO DE LEI Nº 2.071 /2026.

Horas: \_\_\_\_\_

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Cândido Rodrigues, e dá outras providências.**

Tiago Alex Tavazzi, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam inseridas nos anexos da Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA vigente e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, nos programas e elementos correspondentes, as alterações abaixo discriminadas.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal aprovado pela Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), assim classificado:

### **01.02.01 – Administração e Finanças**

#### **04.122.0002.2003 – Suporte Administrativo**

|                                                                                |               |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra OFSS (Ficha 004).....              | R\$ 50.000,00 |
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 009).....   | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 010)..... | R\$ 50.000,00 |
| 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação (Ficha 012) .....                           | R\$ 50.000,00 |
| 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 013).....         | R\$ 50.000,00 |

### **01.02.02 – Obras e Serviços Municipais**

#### **15.451.0003.2004 – Manutenção dos Serviços Urbanos**

|                                                      |               |
|------------------------------------------------------|---------------|
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 022) ..... | R\$ 40.000,00 |
|------------------------------------------------------|---------------|

#### **26.782.0003.2007 – Manutenção das Estradas Municipais**

|                                                                                |               |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 030) .....                           | R\$ 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 032)..... | R\$ 30.000,00 |

### **01.02.03 – Ensino Fundamental**

#### **12.306.0004.2010 – Operacionalização da Merenda Escolar**

|                                                                   |               |
|-------------------------------------------------------------------|---------------|
| 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra OFSS (Ficha 037)..... | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 038) .....              | R\$ 40.000,00 |



# PREFEITURA DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001/00

✉ prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

ADM: 2025-2028

|                                                                           |                |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 12.361.0004.2008 – Manutenção do Ensino Fundamental                       |                |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 047)  | R\$ 250.000,00 |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 052)                            | R\$ 20.000,00  |
| 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação (Ficha 057)                            | R\$ 50.000,00  |
| 12.361.0004.2009 – Manutenção do Transporte de Alunos                     |                |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 064)                            | R\$ 50.000,00  |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 069) | R\$ 20.000,00  |

## 01.02.04 – Fundo Municipal de Ensino Básico – FUNDEB

|                                                                          |                |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 12.361.0004.2011 – Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental               |                |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 073) | R\$ 400.000,00 |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (Ficha 075)                          | R\$ 50.000,00  |
| 12.365.0004.2012 – Manutenção do FUNDEB Creche                           |                |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 081) | R\$ 200.000,00 |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (Ficha 083)                          | R\$ 30.000,00  |
| 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra OFSS (Ficha 085)             | R\$ 35.000,00  |
| 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação (Ficha 207)                           | R\$ 30.000,00  |

## 01.02.05 – Ensino Infantil

|                                                                           |                |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 12.365.0004.2014 – Manutenção de Creches                                  |                |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 097)                            | R\$ 30.000,00  |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 100) | R\$ 10.000,00  |
| 12.365.0004.2015 – Manutenção da Pré-Escola                               |                |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 104)  | R\$ 150.000,00 |

## 01.02.06 – Desporto e Lazer

|                                                                    |               |
|--------------------------------------------------------------------|---------------|
| 27.812.0005.2016 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer |               |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 113)                     | R\$ 20.000,00 |

## 01.02.07 – Cultura

|                                                                           |               |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 13.392.0006.2017 – Incentivo às Atividades Culturais                      |               |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 120) | R\$ 20.000,00 |

## 01.02.08 – Secretaria Municipal de Saúde

|                                                                          |                |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 10.301.0007.2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde                |                |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 122) | R\$ 150.000,00 |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 123) | R\$ 50.000,00  |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (Ficha 124)                          | R\$ 15.000,00  |
| 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra OFSS (Ficha 126)             | R\$ 30.000,00  |
| 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (Ficha 127) | R\$ 100.000,00 |

## 01.02.09 – Departamento de Assistência Social

|                                                                                |                |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 08.244.0008.2023 – Fundo Municipal de Assistência Social                       |                |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 154)       | R\$ 50.000,00  |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 157)                                 | R\$ 50.000,00  |
| 3.3.90.32.00 – Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 158) | R\$ 20.000,00  |
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 159)        | R\$ 100.000,00 |



# PREFEITURA DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001/00

✉ prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

ADM: 2025-2028

## 01.02.10 – Agricultura

20.605.0009.2029 – Manutenção da Agricultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 179) ..... R\$ 10.000,00

**Art. 3º** O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

## 01.02.02 – Obras e Serviços Municipais

16.482.0012.1001 – Construção de Casas Populares

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha 219) ..... R\$ 1.500.000,00

## 01.02.06 – Desporto e Lazer

27.812.0005.2016 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha 209) ..... R\$ 300.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha 242) ..... R\$ 500.000,00

**Art. 4º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA vigente, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

**Tiago Alex Ravazzi**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001/00

✉ prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

ADM: 2025-2028

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a V.Exa., para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).

O presente projeto autoriza o reforço de dotações orçamentárias da Administração e Finanças, de Obras e Serviços Municipais, da Educação (Ensino Fundamental, FUNDEB e Ensino Infantil), do Desporto e Lazer, da Cultura, da Saúde, da Assistência Social e da Agricultura, conforme discriminado no Projeto de Lei, em programas e ações já previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Esclarecemos que o crédito ora proposto está integralmente coberto por anulação parcial de dotações orçamentárias de outras ações, dentro do próprio orçamento vigente, não importando, portanto, em aumento da despesa total fixada para o exercício de 2026, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Esclarecemos, ainda, que o presente Projeto de Lei compatibiliza seus efeitos com o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias de 2026 e que não comprometerá as metas fiscais estabelecidas para o exercício corrente.

Contando com o imprescindível aval dessa Colenda Casa, subscrevemo-nos com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Tiago Alex Ravazzi  
Prefeito Municipal